



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião



PORTO ESPERIDIÃO
"JEITO NOVO DE CAMINHAR"
ADM - 2017 / 2020

LEI Nº 749/2017, DE 21 DE MARÇO DE 2017.

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Excelentíssimo Senhor **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e Ele **SANCIONA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º- Para atender às necessidades Orçamentárias do Poder Executivo, fica aberto um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa do Município no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil e reais), na seguinte dotação:

05- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
01 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
04.122.0003.2.018 - Manut. e Encargos da Sec. Obras Pub. Serv. Urbanos
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições R\$ 10.000,00
TOTAL R\$ 10.000,00

Fonte de Recurso: 0.1.24.000000 - Transferência de Convênio - Outros

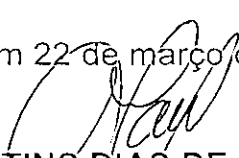
Art. 2º - Os recursos Orçamentários para dar cobertura ao Crédito Adicional e Especial aberto no artigo anterior serão resultantes da anulação parcial da seguinte dotação:

05- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
01 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
26.452.0091.1.042 - Aquisição de Veículos, Máquinas e Caminhões
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 10.000,00
TOTAL R\$ 10.000,00

Fonte de Recurso: 0.1.24.000000 - Transferência de Convênio - Outros

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de março de 2017.


MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

23.03